

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 036

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Municipal nº 1.479/2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS do cargo de Assessora Executiva –CC4 do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Municipal nº 1.479/2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LÊNIO MAIA MATOZO para exercer a função de Assessor Executivo –CC4 do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Assessora Administrativa e Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Municipal nº 1.479/2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessora Administrativa e Financeira –CC4 do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Coordenadora de Gestão de Pessoal Efetivo e Terceirizados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA ISABEL SILVA RODRIGUES do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoal Efetivo e Terceirizados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Coordenação Geral de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PABLO RODRIGO IRINEU DE ALCÂNTARA do cargo de Coordenação Geral de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Coordenação Geral de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ISABEL SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de Coordenação Geral de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Coordenadoria Geral de Manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PABLO RODRIGO IRINEU DE ALCANTARA para exercer o cargo de Coordenadoria Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Coordenadoria de Monitoramento Setorial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUTEHARLYSON ARCANJO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenadoria de Monitoramento Setorial da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 01/ 2016****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN – SME, no uso de suas atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 01/2016 na forma seguinte:

1 – O subitem 4.1.3 e item 5 do Edital nº 01/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

4. DASELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo ambas de caráter classificatório:

4.1.1. A primeira etapa consistirá na avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos, que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação, elencados no item 3 deste edital;

4.1.2. Na segunda etapa, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista que avaliará aspectos, tais como: ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional, etc.;

4.1.3 Terão prioridades os estagiários que prestaram serviços ao Município no ano de 2015, serão submetidos à avaliação de desempenho, feita pela direção da escola e coordenação Pedagógica, por meio de relatório expedido à Secretaria de Educação

4.2. O não comparecimento do candidato (a) para a entrevista no dia mencionado no item 4.1.2 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

DATA	ATIVIDADES
03 de Fevereiro a 17 de fevereiro 2016	Inscrições/Envio dos Currículos
Até 29 de Fevereiro de 2016	Resultado da Avaliação de Currículos
22 de Fevereiro a 26 de Fevereiro 2016 PRORROGADO POR 30 DIAS	Entrevista/ Entrega da documentação na gestão pessoal
29 de Fevereiro 2016 PRORROGADO POR 30 DIAS	Resultado Final
01 de Março de 2016 PRORROGADO POR 30 DIAS	Início das Atividades

2 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2016.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 0013/2016 - SMF

São Gonçalo do Amarante-RN, 25 de Fevereiro de 2015

Excelentíssimo Sr.
TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO
M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de movimentação das contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 14.026.965/0001-68

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Jaime Calado Pereira dos Santos, CPF 030.058.873-91, Prefeito Municipal (única assinatura obrigatória); Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário de Municipal de Finanças; José Batista Rangel, CPF: 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças; Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal; Jalmir Simões da Costa, CPF: 626.282.594-00, Secretária Municipal de Saúde.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANÇ
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS DA AGÊNCIA 4486-5

Conta: 14.809-1
Conta: 15.144-0
Conta: 14.111-9

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes
Secretário de Finanças

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de Diligência a ser cumprida referente ao processo administrativo nº 2015.002490-2 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Associação Bíblica e Cultural de Natal.

CNPJ: 03.688.616/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Barbalha, n.º 2.671, Potengi, Natal/RN.

São Gonçalo do Amarante, 26 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no dia 11 de março de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item para Contratação de empresa com fornecimento de material de construção. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 25 de fevereiro de 2016

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.

Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: A PASCOAL SERVICE- ME, CNPJ Nº 13.036.655/0001-61. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa – de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 –

Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência Municipal – Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e A PASCOAL SERVICE- ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W. B. Comércio e Serviços Ltda- Me, CNPJ Nº 07.018.761./0001-10. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa – de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 –

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Cavalcante & Cia Ltda- ME, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa – de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças –

Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência Municipal – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e Cavalcante & Cia Ltda- ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Sinalarte Comércio e Serviços e Papelaria Ltda- ME, CNPJ N.º 08.621.352/0001-76. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa – de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza

da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência Municipal – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e Sinalarte Comércio e Serviços e Papelaria Ltda- ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes- ME, CNPJ N.º 09.109.547/0001-02. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa – de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência Municipal – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e Pedro Nascimento de Paiva Fernandes- ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Comercial T & T Ltda- ME, CNPJ N.º 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa – de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de

Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e Comercial T & T Ltda-ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Mayer & Guimarães Ltda-ME, CNPJ N.º 09.268.680/0001-01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa -de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência

Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e Mayer & Guimarães Ltda-ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Fado Conserv Eireli-ME, CNPJ N.º 17.466.815/000163. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa -de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e Fado Conserv Eireli-ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Walber Cesar Melo da Rocha-ME, CNPJ N.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275.767,33 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Und 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa -de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da

Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.015 – Und 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Und 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 – Und 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Und 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Und 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho - 2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares p/ contratante e Walber Cesar Melo da Rocha-ME. p/contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Adjunta Chefe do Gabinete Civil, a senhora Samara Paula Caldas Linhares, brasileira, casada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.743-922, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 077.972.164-01, residente e domiciliado à Rua das Perdizes, 171, Pitumbu, Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 004/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro do Gabinete Civil.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço/Compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer O objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar O objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas

A PASCOAL SERVICE - ME ** CPF/CNPJ : 13036655000161 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
903631	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML	LT	1300	5.15	6.695.00
32936	Bacia plastica grande, capacidade para 20 litros	UN	455	3.20	1.456.00
32937	Bacia plastica pequena, capacidade para 10 litros	UN	455	2.75	1.251.25
36123	Balde com tampa 40 litros em material plastico resistente.	UN	325	10.90	3.542.50
906112	BARATICIDA EM GEL PARA USO DOMÉSTICO. FÓRMULA: SULFLURAMIDA 1% P/P.; ATRATIVO, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E AGENTE AVERSIVO. EMBALADO EM SERINGA PLÁSTICA CONTENDO 10G	UN	650	7.35	4.777.50
906114	Botas impermeáveis - sete léguas -confeccionadas em borracha vulcanizada na cor branca, modelo flex - cano curto. Tamanhos de 37 a 40. (par)	PAR	78	28.00	2,184.00
904173	CERA PARA POLIMENTO DE VEÍCULOS	UN	24	10.60	254.40
906117	Conjunto balde espremedor 30 litros (tipo mop): kit composto de 01 balde espremedor dobro 30l (divisão de agua limpa e suja); 01 haste america com refil mop liquido 320 g; 01 placa de sinalização piso molhado (obrigatória por lei durante o processo de limpeza).	UN	39	403.00	15,717.00

902540	COPO DESCARTAVEL 300 ML na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	18000	2.19	39,420.00
906122	Creme dental infantil, com flúor ativo, tubo com 90g. Com registro no ministério da saúde, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	390	1.99	776.10
1274	Desentupidor, corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UN	195	3.40	663.00
906124	Dispensador papel toalha, plástico interfolhas medindo aproximadamente 25cm x 17cm	UN	78	25.75	2,008.50
906125	Dispensador sabonete líquido em plástico, com reservatorio com tampa medindo aproximadamente 25cmx14cm	UN	78	22.90	1,786.20
36141	Escova para sanitário ecológica de garrafa pet com base de material de madeira	UN	130	4.15	539.50
1310	Escova plástica com apoio para unhas, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UN	1430	1.90	2,717.00
904180	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 7X11X2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (60 UND)	CX	7800	0.25	1,950.00
36133	Fralda descartável infantil, Tamanho M, acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de po	UN	5850	2.35	13,747.50
36134	Fralda descartável infantil, Tamanho P, acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de po	UN	1950	2.15	4,192.50
36120	Oleo para moveis, embalagem com 100ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante, validade e composição estampados na embalagem.	UN	390	3.70	1,443.00
1409	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	4940	1.15	5,681.00
1411	Pano multiuso, embalagem com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	3250	0.35	1,137.50
1413	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	195	3.10	604.50
902543	PAPEL FILME MEDINDO 28CM X 50 M	RL	195	1.90	370.50
904259	PAPEL TOALHA, COZINHA, PACOTES DE 2 ROLOS.	UN	312	1.69	527.28
906132	Perfume infantil 200 ml, sem álcool, ph balanceado, fragrância: lavanda, composição: álcool neutro especial, água purificada, essência e glicerina, dermatologicamente testada.	UN	1050	6.35	6,667.50
1430	Querosene, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	455	6.60	3,003.00
906133	Ratoeira adesiva para uso doméstico composta por cola não toxica, medidas da folha: 37cm x 26cm, caixa com 20 Unidades.	CX	65	6.50	422.50
1434	Rodo para pia, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	325	1.50	487.50
902526	RODO, CORPO DE MADEIRA 100 CM MEDINDO 1,50 M com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	650	5.75	3,737.50
36121	Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1040	2.90	3,016.00
32983	Saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anelado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fab. e validade	UN	8450	8.45	71,402.50
902533	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 100 LITROS em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	520	11.65	6,058.00
904231	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30LT, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100UND, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO	PCT	8151	3.10	25,268.10
904233	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40LT, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100UND, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO	PCT	3250	3.25	10,562.50

906135	Saco plástico transparente 13x25cm bobina, picotada com aproximadamente 500 sacos.	UN	52	13.00	676.00
902531	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS , em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	1950	14.45	28,177.50
906139	Tecido multiuso usado para a limpeza em geral de diversos tipos de ambientes, com textura que possui "furrinhos" e agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. Rolos com 30 metros.	UN	65	18.90	1,228.50
902550	TOALHA DE BANHO EM FELTRO na cor branca, composição e informações do fabricante estampada na peça.	UN	130	9.70	1,261.00
36140	Vassoura para bacia de sanitário ecológica de garrafa pet, completa.	UN	130	2.75	357.50
	W. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME ** CPF/CNPJ : 07018761000110 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906111	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM GEL E ABAS LATERAIS, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, FLUXO NORMAL, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UN	104	1.38	143.52
32986	Acido muriatico, embalagem com 1000ml, com registro no Ministerio da Saude, quimico responsavel, data de fabricacao e de validade, indicacao de precaucoes de uso, composicao e informacoes do fabricante estampados na embalagem.	UN	680	2.18	1,482.40
32912	Agua sanitaria, com no minimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plastica com 1000 ml	LT	52000	0.69	35,880.00
32914	Alcool em gel 46° embalagem com/500gr.	LT	1950	2.92	5,694.00
904169	AMACIANTE (12 X 1 LT)	UN	468	1.20	561.60
904205	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 10LT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UN	650	3.90	2,535.00
904206	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 20LT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UN	585	5.40	3,159.00
904207	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 60LT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UN	364	16.40	5,969.60
904172	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 850ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. (12 X 85	CX	260	1.80	468.00
1240	Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	6500	1.73	11,245.00
902537	COLHER DESCARTÁVEL grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	325	3.15	1,023.75
906115	Condicionador neutro , uso adulto, acondicionado em embalagem de 350 ml original do fabricante, com registro no ministério da saúde, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1500	3.49	5,235.00
906116	Condicionador neutro , uso infantil, acondicionado em embalagem de 200 ml original do fabricante, com registro no ministério da saúde, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1500	4.80	7,200.00
902539	COPO DESCARTÁVEL 200ML na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	25000	2.21	55,250.00
902538	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO 50 ML na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	13000	0.97	12,610.00
32985	Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodao, embalagem com 75 unidades.	CX	1400	0.79	1,106.00
906121	Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem.	UN	1469	1.09	1,601.21
1284	Desinfetante, pronto para uso ambiental, embalagem com 5 litros, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	6500	4.36	28,340.00
1291	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, emb. original do fabricante, com reg. no Minist. da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mín.440 ml.	UN	2600	5.48	14,248.00
1296	Desodorizante sanitário, com estojo, bacteriostático, embalagem original do fabri., com reg. no Minist. da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando 35g aprox	UN	8840	0.95	8,398.00
1299	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com reg. no Minist. da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na emb., pesando 35g aprox	UN	2080	0.93	1,934.40
36136	Dispenser para copo de café com capacidade de 50/80 ml, em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos	UN	33	13.35	440.55

906127	Escova dental infantil com cerdas macias, para massagear e limpar as gengivas e dentes das crianças. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	UN	390	0.90	351.00
902483	Escova para sanitario com base	UN	325	2.94	955.50
902547	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UND condicionado c/ 10 pct., original di fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	FRD	3250	6.90	22,425.00
904250	FILME PLÁSTICO PVC 28X15	RL	39	19.70	768.30
904217	FLANEL PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, E COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS	UN	5850	1.00	5,850.00
904181	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM DE 10 CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	3250	1.00	3,250.00
36131	Fralda descartável infantil, Tamanho EG, acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de po	UN	3510	2.79	9,792.90
36132	Fralda descartável infantil, Tamanho G, acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de pol	UN	4550	2.79	12,694.50
904218	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA, CAPACIDADE 5LT.	UN	195	19.00	3,705.00
906130	Lenço umedecido - balde com no mínimo 450 Unidades; medindo 20,0 x 12,0 cm; antialérgico, para crianças de 0 a 03 anos. Com uma fórmula hidratante, contém glicerina, auxilia na prevenção de assaduras. Sem álcool, sem corantes e dermatologicamente testado.	UN	65	11.90	773.50
1365	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com reg. do Minis. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabri.na emb.	UN	1430	1.30	1,859.00
906131	Limpador multi-uso indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Embalagem de 500 ml	UN	910	1.20	1,092.00
1367	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1950	1.97	3,841.50
1370	Naftalina, embalagem com 50 g, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	1560	0.94	1,466.40
32982	Pa para lixo, com aparador em metal medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm, com informacaoe do fabricante.	UN	520	2.39	1,242.80
1406	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	1560	0.63	982.80
1408	Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UN	845	0.28	236.60
1412	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	4680	0.80	3,744.00
1414	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com quatro rolos de 30 M, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCT	28000	1.29	36,120.00
1418	Papel Toalha, medindo aprox. 23X27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, emb. com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pct c/6 unid.	PCT	9100	3.64	33,124.00
1421	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UN	2080	0.97	2,017.60
904262	PRATO RASO, DESCARTAVEL, Nº 18, DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CX	2600	0.62	1,612.00
904263	PRATO RASO, DESCARTAVEL, Nº 20, DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CX	2600	1.02	2,652.00
1428	Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	390	0.95	370.50
1432	Refil para desinfetante sanitário, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Minis. da Saúde, químico resp., data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aprox 35g	UN	8840	0.95	8,398.00
904230	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM UMA LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROX. 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UN	1625	4.80	7,800.00

36122	Sabao em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	5200	2.05	10,660.00
1440	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	11700	1.09	12,753.00
1448	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	2340	1.30	3,042.00
1450	Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Minist. da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, 90g	UN	2600	0.50	1,300.00
902532	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	520	9.59	4,986.80
904234	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 60LT, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRONICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100UND, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO	PCT	6500	6.93	45,045.00
906137	SHAMPOO NEUTRO, USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	1500	2.20	3,300.00
1474	Soda cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	UN	390	3.79	1,478.10
1479	Toalha de rosto em feltro, na cor branca composição e informações do fabricante estampada na peça.	UN	780	4.19	3,268.20
36138	Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas fina medindo 16 x 5cm, para limpeza de ambiente interno e externo, completa.	UN	910	3.95	3,594.50
36137	Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas grossa medindo 16 x 5cm, completa.	UN	780	4.66	3,634.80
1485	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	520	3.99	2,074.80
902536	VASSOURÃO DE PÊLO 80 CM cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	520	10.00	5,200.00
	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 10655938000101 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1217	Acidulante para limpeza, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	260	2.97	772.20
904209	BALDE 100LT COM TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	13	36.50	474.50
906118	Creme contra assaduras, embalagem disponível em bisnaga de no mínimo 50g. Composição água, óxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearato de sorbitano, pantenol (pró-vitamina b5), aveia (avena sativa), cera de abelha sintética, cera microcristalina, lactato de sódio, sulfato de magnésio, dmdm, hidontoina / buticalbamato de iodopropinila, ácido láctico e acetato de tocofenila (vitamina e).	UN	104	6.33	658.32
906119	Creme de pentear, sem enxague com ph balanceado, embalagem de 300g, com registro no ministério da saúde, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	130	5.27	685.10
1270	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UN	195	2.63	512.85
906123	Desodorante creme em bisnaga de 55g, sem perfume. Com registro no ministério da saúde, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	325	2.70	877.50
1311	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	UN	260	3.99	1,037.40
906128	Formicida em pó a base de deltametrina na concentração, 1kg	UN	78	7.38	575.64
1353	Garfo, descartável, médio, branco, embalagem com 10 unidades. contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	260	0.50	130.00
906129	Inseticida aerosol, sem cheiro, à base de água, capacidade 270 ml.	UN	468	5.68	2,658.24
902548	MOP PARA BALDE COM ESPREMEDOR DE 12 LITROS	UN	1560	15.20	23,712.00
902549	MOP PARA BALDE COM ESPREMEDOR DE 18 LITROS.	UN	1560	15.00	23,400.00
906134	REFIL MOP LIQUIDO 320 G	UN	130	11.50	1,495.00
902551	REFIL P/FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA Controle de nível microbiológico Eficiência quanto à retenção de partículas: Classe P-III Eficiência quanto à redução de cloro livre: Classe C-I	UN	260	252.00	65,520.00
36129	Saco plástico, transparente, capacidade para 3kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	UN	23400	0.04	936.00

36142	Vasculhador de teto, ecológica de garrafa pet, cabo de madeira acima de 2,00 mts	UN	195	9.55	1,862.25
904237	VASCULHADOR PARA TETO.	UN	260	4.98	1,294.80
1488	Vassoura de piaçava nº 10	UN	1950	3.14	6,123.00
902535	VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA estrutura de plástico, com cerdas de nylon, e cabo de madeira, ambos medindo aproximadamente 20cm de comprimento, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	520	1.90	988.00
36130	Vassoura, de piaçava, nº 3, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	390	2.99	1,166.10
1495	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	325	5.34	1,735.50
36139	Vassourão ecológica de garrafa pet de cerdas grossa, completa.	UN	455	4.00	1,820.00
	SINALARTE COMERCIO E SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA-ME ** CPF/CNPJ: 08621352000176 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
902524	BALDE COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 12 LITROS vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	UN	520	7.34	3,816.80
902523	BALDE COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 18 LITROS , vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	UN	520	8.98	4,669.60
904210	BALDE GRANDE, 40LT, C/ TAMP A E PEDAL.	UN	78	28.14	2,194.92
1364	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1300	1.29	1,677.00
	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME ** CPF/CNPJ : 09109547000102 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
748	Algodão hidrófilo absorvente, rolo com 250g	PCT	130	2.35	305.50
902546	DISPENSER PARA COPO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos.	UN	130	19.30	2,509.00
1360	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da	PCT	4550	0.40	1,820.00
902525	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM P original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	1040	1.05	1,092.00
36127	Luva em látex antiderrapante TAM. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	PAR	1300	1.05	1,365.00
1369	Luva em látex antiderrapante tam. "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	1300	1.05	1,365.00
	COMERCIAL T & T LTDA ME ** CPF/CNPJ : 0500 9904000100 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
904200	AVENTAL EM NAPA (ADULTO)	UN	546	4.90	2,675.40
1266	Creolina, embalagem com 150 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	230	3.05	701.50
32917	Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml	UN	45500	0.93	42,315.00
1326	Filtro de papel, tamanho 103, p/coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fundo e em um dos lados, acondicionado em emb. com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabri.est.na emb	UN	910	1.58	1,437.80
906138	SHAMPOO NEUTRO, USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	1500	6.20	9,300.00
1486	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	2470	4.30	10,621.00
	MAYER & GUIMARÃES LTDA ME ** CPF/CNPJ : 09268680000101 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906136	Saco plastico transparente 30x40cm (3kg) bobina, picotada, com aproximadamente 1.000 sacos.	UN	20	10.22	204.40
	FADO CONSERV EIRELI ME ** CPF/CNPJ : 17466815000163 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
902552	REFIL C +3 P/ FILTRO COMPATÍVEL com a marca IBBL ou similar, para purificadores de água.	UN	260	58.00	15,080.00
1451	Sabonete, em barra, com glicerina, uso infantil, fragrâncias diversas, acondicionado em emb. original do fabricante, com registro no Minis. da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na emb.pesando 90g	UN	676	1.17	790.92
	WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME ** CPF/CNPJ : 13920428000102 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
904201	AVENTAL EM NAPA (INFANTIL)	UN	650	2.74	1,781.00
904211	CESTO PARA LIXO TELADO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT.	UN	845	2.83	2,391.35
906126	Escova dental adulto com cerdas macias, cabeça média. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	UN	130	1.38	179.40
902541	GARFO DESCARTAVEL, GRANDE transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	260	2.23	579.80
32984	Luva cirurgica descartavel, tamanho grande, caixa com 100 pares.	CX	150	16.90	2,535.00
904197	SABONETEIRA EM MATERIAL PLASTICO.	UN	40	1.64	65.60
1482	Touca descartável tamanho único	UN	45500	0.09	4,095.00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 004/2016-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2016-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016.

Samara Paula Caldas Linhares Secretária Adjunta Chefe do Gabinete Civil CONTRATANTE	Alexandra Pascoal APASCOAL SERVICE-ME CONTRATADA
Rogério Bezerra Tinoco W. B. Comércio e Serviços Ltda-ME CONTRATADA	Fausto Cavalcante da Silva Júnior Cavalcante & Cia Ltda-ME CONTRATADA
José Correia da Costa Sinalarte Comércio e Serv. Papelaria Ltda-ME CONTRATADA	Pedro Nascimento de Paiva Fernandes Pedro Nascimento de Paiva Fernandes-ME CONTRATADA
Tutovan da Silva Moraes Comercial T & T Ltda-ME CONTRATADA	Eduardo Barros Mayer Júnior Mayer & Guimarães Ltda-ME CONTRATADA
Francisco Gonçalo de Oliveira Júnior Fado Conserv Eireli-ME CONTRATADA	Walber Cesar Melo da Rocha Walber Cesar Melo da Rocha-ME CONTRATADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 1602190031

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças do Município São Gonçalo do Amarante/RN – CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 00.000.000/5734-77 - OBJETO: Contratação de instituição bancária para contrato de movimentação dos depósitos judiciais nos termos da lei complementar Federal nº 151 de agosto de 2015 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações- RATIFICADO/HOMOLOGADO – Luís Henrique Nobrega de Faria Gomes – Secretário Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Argentina Comércio de Gás Ltda, CNPJ Nº 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gás de cozinha GLP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 72.380,00 (Setenta e dois mil trezentos e oitenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: .37 – Manutenção das atividades da Secretaria M. de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixo / variável – PAB - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixo / variável – MAC - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.037 – Vigilância em saúde - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.013 – Manutenção das demais ativ. FUNDEB 40% - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.072 – Manutenção das Ativ. FUNDEB Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 110/120 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.018 – Manutenção do Ensino Médio - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.021 – Programa de Educ. Jovens e adultos – EJA - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assist. Social e Cidadania - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.0 – Apoio as atividades do Fundo da Inf. E Adolescência - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.040 – Programa de Apoio a C. e Adolesc. Com deficiência - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.041 – Estruturação e manutenção do P. Social - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.075 – Manutenção do C. Tutelar da C. e do Adolesc. - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.045 – Paif: Programa de A. Família – CRAS - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.046 – Atendimento a criança, família e idoso - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.047 – Manutenção do Projovem adolescente - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.048 – Programa erradic. Trab. Infantil – Petí - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.049 – Manutenção do Programa Bolsa Família - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Telecentros - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do Cons. Da Mulher - PROGRAMA DE TRABALHO: 3.212 – Apoio e Manut. De Ev. E datas comemorativas - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 110/240, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016. Abel Soares Ferreira, Jane Cleide de Oliveira e Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Argentina Comércio de Gás Ltda. p/contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Abel Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-

34, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 006/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; e que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de São Gonçalo do Amarante:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- e.
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ** CPF/CNPJ : 11865729000147 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
906184	GÁS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG.	UN	1400	51.70	72,380.00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 006/2016-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2016-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos itens amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e

achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2016.

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação
 CONTRATANTE

Jane Cleide de Oliveira
 Secretária da SEMTASC
 CONTRATANTE

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Rômulo da Câmara Palacio Neto
 Argentina Comércio de Gás Ltda
 CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2014- PROCESSO: 19202014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: SERGIO MARCILIO ALVES BEZERRA, CPF/CNPJ: 774.815.937.87;
 OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 06 (seis) meses até o dia 30 de Junho de 2016 de imóvel FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS para atender as necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 1.088,75; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2016; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 24/12/2015. Pelo Contratante: JANE CLEIDE DE OLIVEIRA; Pelo Contratado: SERGIO MARCILIO ALVES BEZERRA.

SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada ao licitante: TOP DOWN Consultoria Ltda. (Itens 02 e 03) – valor total: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil Reais).

26 de fevereiro de 2016
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016
 RESULTADO DE PROPOSTAS**

Diante do relatório apresentado pela equipe técnica do SAAE/SGA e análise das propostas pela CPL/SAAE-SGA, fica (m) classificada (s) e declarada (s) vencedora (s) do certame a (s) empresa (s): TERRA Perfurações Ltda. EPP – cotação única no valor global de R\$ 337.959,60 (trezentos e trinta sete mil novecentos e cinquenta e nove Reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
 Presidente da CPL/SAAE/SGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços de reparo com troca de peças das impressoras e multifuncionais do SAAE bem como Parecer da Assessoria Jurídica;
 CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada nos serviços de reparo com troca de peças das impressoras e multifuncionais do SAAE no valor total de R\$ 1.492,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais), a empresa HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.382.083/0001-96, sediada a Rua do Pereiro, 2139 – Pitimbu – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 013/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de um veículo oficial pertencente ao SAAE, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito de um veículo oficial pertencente ao SAAE no valor total de R\$ 1.206,97 (hum mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.757.908/0001-69, sediada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 701 – Capim Macio - Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 014/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br